



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

### DECRETO Nº 6081 DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando determinação do TCE/RJ contida no Processo nº 251.349-1/2002, às fls. 181; e

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 02379/2001,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 091, de 26/04/2001, alterado pelo Decreto nº 124, de 24/09/2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica declarado aposentado, com efeitos a partir de 01 de abril de 2001, por tempo de serviço, de acordo com o art. 40, item III, letra “A”, da Constituição Federal; art. 89, item III da Constituição Estadual; art. 96, item III, letra “A”, da Lei Orgânica do Município, art. 3º da EC nº 20/98 e art. 6º da EC nº 41/2003, o Sr. **JOSÉ CARLOS LIGIERO**, professor de música em caráter efetivo, Quadro III do Quadro Permanente, com proventos integrais fixados em:*

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento base – Ref. 42	R\$ 181,96
Adicional de Tempo de Serviço – 50% - Lei nº 031/1988, de acordo com a tabela da Lei nº 088/2001	R\$ 90,98
Direito Pessoal – Processo nº 9650/1997 – concede incorporação dos valores correspondente a 70% (setenta por cento) do cargo em comissão de Assessor de Cultura – DAS-2, a partir de 19/05/1998	R\$ 888,74
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.161,68</b>

*Art. 2º - Importa o presente cálculo em **proventos mensais de R\$1.161,68** (um mil cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) e **proventos anuais de R\$ 15.101,84** (quinze mil cento e um reais e oitenta e quatro centavos), totalizando 13 (treze) parcelas.”*

**Art. 2º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de junho de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO